



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.043/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, com a participação do Município de Novo horizonte do Sul por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul**, CNPJ/MF n.º 05.497.378/0001-66, com sede na Avenida Marcos Freire, n.º 1.147, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Ilton Marcossi**, brasileiro, portador do RG n. 1**.*54 SSP/MS e do CPF n.º ***.627.361-**, residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Novo Horizonte do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.226.644/0001-02, com sede na Rua Avenida Nelito Camara, nº 130, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento**, brasileiro, portador do RG n.º 10***31 SSP/MS e CPF/MF n.º ***.350.171-**, residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.334.651/0001-34, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Everton Eduardo Souza Ramalho**, brasileiro, portadora do RG nº 11***58 SSP/MS e do CPF nº ***.508.981-**, residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005566/2023.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Portaria GM/MS 6.464/24 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005566/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.526,19** (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 6.526,19

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160081261: Nº 2025NE006759

Data: 30/07/2025

Valor: R\$ 6.526,19

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, data da última assinatura digital.

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:8113501711
5

Assinado de forma digital por
ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2025.08.05 08:22:57 -03'00'

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Oas Tecnologia S.A

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito do Município

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/S3Z7S-SVJHJ-TXRCN-T96LK>





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde Superintendência
de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

EVERTON EDUARDO
SOUZA
RAMALHO:97450898
187

Assinado de forma digital por
EVERTON EDUARDO SOUZA
RAMALHO:97450898187
Dados: 2025.08.05 08:06:51
-03'00'

(continuação do 6º T.A ao T.C nº 33.043-2023)

Documento assinado digitalmente



ILTON MARCOSSI
Data: 05/08/2025 10:08:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Eduardo Souza Ramalho

Secretário Municipal de Saúde

Ilton Marcossi

**Presidente da Associação Beneficente
de Novo Horizonte do Sul**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES AZEVEDO**
Data: 05/08/2025 14:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE MORAIS**
Data: 05/08/2025 14:30:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S3Z7S-SVJHJ-TXRCN-T96LK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 02/09/2025 18:16 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452224 Long: -54,556431
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
a2vApu3LCsCSbQ2j6Zq0538KtQr0BVjwcZjuqtotSD0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/S3Z7S-SVJHJ-TXRCN-T96LK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007, Resolução nº 369/SES/MS/2025, Resolução 386/SES/MS/2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.000,00, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE007337 (e seus aditivos), Data: 18/08/2025, Valor: R\$ 10.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Localizador: Mais Saúde, Menos Fila – Exames Diagnósticos, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE007473 (e seus aditivos), Data: 22/08/2025, Valor: R\$ 6.666,67

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 02/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF nº ***.257.741-**- Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. ***.050.021-**- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268.711-**- SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, CNPJ 05.497.378/0001-66, Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007, Portaria GM/MS nº 6.464/2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 6.526,19, em parcela única, repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0151 Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006759, Data: 30/07/2025, Valor: R\$ 6.526,19.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 02/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ilton Marcossi - CPF nº ***.627.361-**- Hospital

Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF/MF nº ***.350.171-**- Município

Everton Eduardo Souza Ramalho - CPF nº ***.508.981-**- SMS/FMS